

Processo: 2404/2018

Tipo: Projeto de Lei: 35/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 12/03/2018 17:13:26

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Autoriza a concessão, através de procedimento licitatório, de 15 (quinze) módulos destinados à exploração imobiliária e comercial, localizados na Orla de Camburi.



Prefeitura Municipal de Vitória
do Espírito Santo

ETO DE LEI

Autoriza a concessão, através de procedimento licitatório, de 15 (quinze) módulos destinados à exploração imobiliária e comercial, localizados na Orla de Camburi.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante procedimento licitatório, o direito de uso dos quiosques, localizados na Orla de Camburi, identificados por pontos de coordenadas georreferenciadas, com as seguintes áreas individuais: Quiosque nº 01 - 271,05 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados); Quiosque nº 02 - 271,13m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e treze decímetros quadrados); Quiosque nº 03 - 270,90m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa decímetros quadrados); Quiosque nº 04 - 271,34 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados); Quiosque nº 05 - 266,83m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados); Quiosque nº 06 - 271,23m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), Quiosque nº 07 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); acrescidos dos respectivos módulos de banheiros externos, com área individual de 14,86m² (quatorze metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados); Quiosque nº 25 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque nº 26 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque nº 27 - 270,91m² (duzentos e

Je

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2404	02	Mancos

Projeto de Lei nº 014-18-fls. 2 -

Prefeitura Municipal de Vitória

setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque nº 28 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque nº 29 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque nº 30 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque nº 31 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); e Quiosque nº 32 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

Parágrafo único. A metragem total das áreas a serem exploradas é de 1.997,41 m² (um mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), cujo uso restou cedido a este Município pela União Federal, através do Termo de Adesão à gestão das praias, publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de agosto de 2017, Seção 3, p.103.

Art. 2º. Fica o Concessionário autorizado a utilizar os imóveis concedidos na exploração imobiliária e comercial, nas condições definidas no edital e contrato, pelo prazo de até 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado por igual prazo, de acordo com o interesse público.

Art. 3º. O procedimento licitatório que precederá a concessão contemplará o critério de julgamento da melhor oferta de pagamento, observando as disposições contidas no Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Vitória e, no que couberem, a Lei nº 4.818, de 28 de dezembro de 1998, o Decreto

J

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2404	03	Marco

Projeto de Lei nº 014-18-fls. 3 -

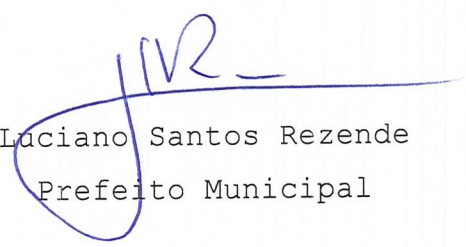
Prefeitura Municipal de Vitória

nº 12.922, de 07 de agosto de 2006, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais regulamentos pertinentes.

Art. 4º Ficam revogadas a Leis nºs 7.968, de 22 de julho de 2010, e 5.946, de 10 de julho de 2003.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de março de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8385/17-CDV



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2404	04	março

Mensagem nº 14

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

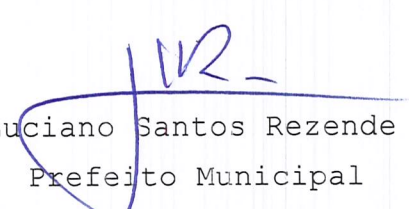
Submeto à apreciação de V.Ex^a e dignos Pares o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão, através de procedimento licitatório, de 15 (quinze) módulos destinados à exploração imobiliária e comercial, localizados na Orla de Camburi.

A necessidade de revisão da legislação se deve ao fato que, a Praia de Camburi conta, atualmente, com 15 (quinze) quiosques, porém as legislações vigentes, Lei nº 7.968, de 24 de julho de 2010, e a Lei nº 5.946, de 10 de julho de 2003, tratam de forma diferenciada estes imóveis, e para uma concessão mais efetiva e com plena exploração do potencial do espaço, é necessário a unificação da legislação.

Desta forma, o presente Projeto de Lei unifica e moderniza a legislação, permitindo uma visão holística da praia de Camburi, com uma percepção mais voltada ao turismo e ao desenvolvimento econômico.

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do presente Projeto de Lei, renovo a V.Ex^a e aos nobres Edis, protestos de consideração e apreço.

Vitória, 08 de março de 2018


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8385/17-CDV



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Ruota
2404	05	1r



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em: 12/03/2018

Valdicea
Valdicea Siqueira dos Santos
Matrícula: 6769
DDI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em: 13/03/2018

[Signature]
DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em: 13/03/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: 14/03/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: 15/03/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinada
2404	06	h



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 35/2018 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 2404/2018.

Palácio Atílio Vivácqua,

Leoni

Leoni Gomes

Matéria : Requerimento de Urgencia 4

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

17ª Sessão Ordinária

15/03/2018 - 17:57:07 às 17:57:36

Nominal

Ata

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Reunião
2404	02	4

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

35 Cleber Felix
33 Dalto Neves
17 Davi Esmael
29 Denninho Silva
30 Leonil
24 Luiz Paulo Amorim
9 Max da Mata
32 Mazinho dos Anjos
31 Nathan Medeiros
11 Neuzinha
34 Roberto Martins
28 Sandro Parrini
21 Vinicius Simões
36 Waguinho Ito
20 Wanderson Marinho

Partido	Voto	Horário
PROG	Sim	17:57:10
PTB	Não Votou	
PSB	Sim	17:57:17
PPS	Sim	17:57:10
PPS	Sim	17:57:11
PV	Não Votou	
PDT	Sim	17:57:15
PSD	Nao	17:57:15
PSB	Abstenção	17:57:18
PSDB	Não Votou	
PTB	Nao	17:57:15
PDT	Não Votou	
PPS	Sim	17:57:22
PPS	Sim	17:57:15
PSC	Sim	17:57:15

Totais da Votação :

SIM
8

NÃO
2

ABSTENÇÃO
1

TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2401	08	li

Comissão de Justiça, Serviço Público e
Redação

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 20 / 03 / 2008.

Presidente

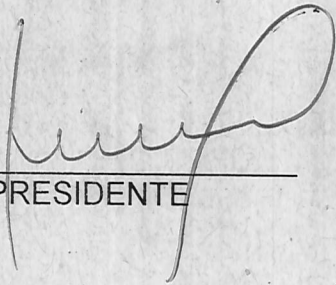
Matéria : CCJ Projeto de Lei nº 35/2018

Reunião : 18º Sessão Ordinária
Data : 20/03/2018 - 17:03:12 às 17:07:05
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Página
2401	09	11

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	17:03:27
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Nao	17:04:14
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:03:31
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:03:26
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:03:28

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 4 1 5



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



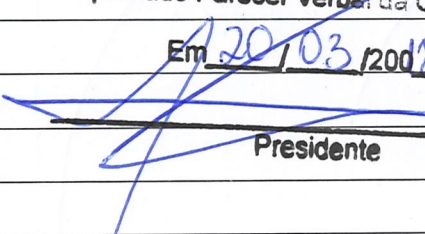
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2404	10	1r

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 20/03/2018


Presidente

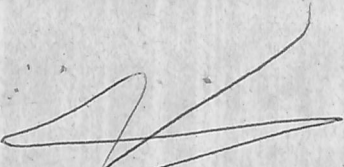
Matéria : CF Projeto de Lei nº 35/2018

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
2404	11	Dr.

Reunião : 18ª Sessão Ordinária
Data : 20/03/2018 - 17:22:27 às 17:23:12
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:23:02
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:23:03
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:23:02
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:23:00

Totais da Votação :
SIM 4 NÃO 0 TOTAL 4



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

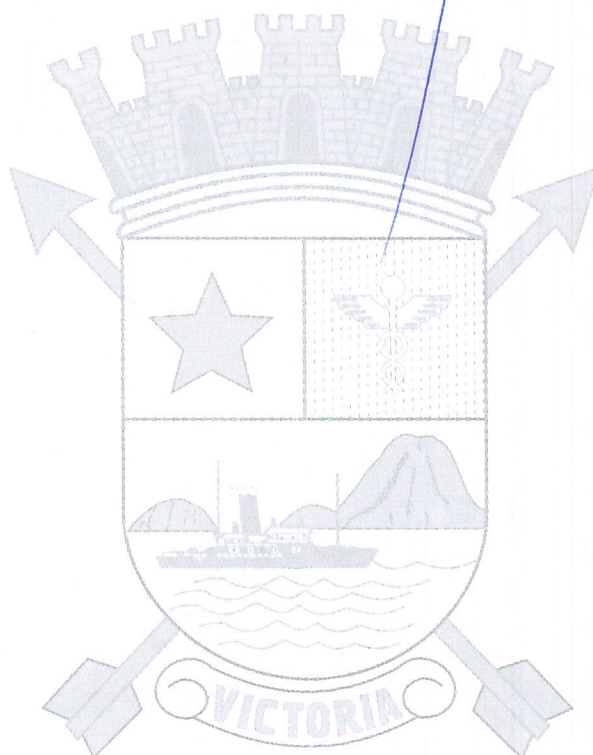
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2404	12	li

Comissão de Políticas Urbanas

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 20/03/2008

Presidente



Matéria : CPU Projeto de Lei nº 35/2018

Reunião : 18º Sessão Ordinária
Data : 20/03/2018 - 17:26:42 às 17:27:33
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 6 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Ordem	Assinatura
2404	13	lv

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:27:06
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:27:09
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Abstenção	17:27:20
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:27:08
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:27:08

Totais da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
4	0	1	5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2404	14	la

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 20 / 03 / 20 18

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 21 / 03 / 20 18

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 35/2018

Reunião : 18º Sessão Ordinária
Data : 20/03/2018 - 17:46:12 às 17:46:41
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 15 Parlamentares

Câmara Municipal de Vigor		
Processo	Folha	Refência
2409	15	4

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:46:16
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:46:28
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:46:36
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:46:22
30	Leonil	PPS	Sim	17:46:18
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:46:31
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:46:18
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Abstenção	17:46:16
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:46:35
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:46:21
34	Roberto Martins	PTB	Nao	17:46:28
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:46:21
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:46:17
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:46:20

Totais da Votação : SIM 12 NÃO 1 ABSTENÇÃO 1 TOTAL 14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2404	16	fu

OF.PRE. AUT. Nº 204

Vitória, 21 de Março de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.973/2018, referente ao Projeto de Lei nº 35/2018, de autoria do Prefeito Municipal Luciano Rezende**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Março de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 2404/2018 - CMV/DEL

Processo: **1550083/2018** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 21/03/2018 Hora: 17:16
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI
Documento: OFÍCIO - 204/2018
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Data	Publico
2464	17	Jm

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.973

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 35/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Autoriza a concessão, através de procedimento licitatório, de 15 (quinze) módulos destinados à exploração imobiliária e comercial, localizados na Orla de Camburi.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante procedimento licitatório, o direito de uso dos quiosques, localizados na Orla de Camburi, identificados por pontos de coordenadas georreferenciadas, com as seguintes áreas individuais: Quiosque n° 01 - 271,05 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados); Quiosque n° 02 - 271,13 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e treze decímetros quadrados); Quiosque n° 03 - 270,90 m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa decímetros quadrados); Quiosque n° 04 - 271,34 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados); Quiosque n° 5 - 266,83m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados); Quiosque n° 06 - 271,23m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados); Quiosque n° 07 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); acrescidos dos respectivos módulos de banheiros externos, com área individual de 14,86m² (quatorze metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados); Quiosque n° 25 - 270,91 m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque n° 26 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque n° 27 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque n° 28 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque n° 29 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque n° 30 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque n°



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
2404	18	

31 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque n° 32 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados);

Parágrafo Único. A metragem total das áreas a serem exploradas é de 1.997,41 m² (um mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), cujo uso restou cedido a este Município pela União Federal, através do Termo de Adesão à gestão das praias, publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de Agosto de 2017, Seção 3, p.103.

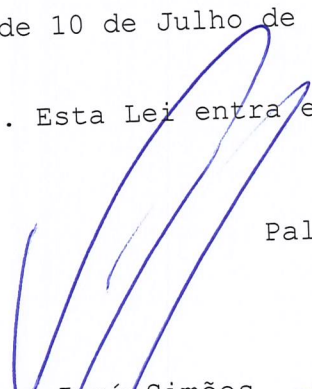
Art. 2°. Fica o Concessionário autorizado a utilizar os imóveis concedidos na exploração imobiliária e comercial, nas condições definidas no edital e contrato, pelo prazo de até 10(dez) anos, contados da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado por igual prazo, de acordo com o interesse público.

Art. 3° O procedimento licitatório que precederá a concessão contemplará o critério de julgamento da melhor oferta de pagamento, observando as disposições contidas no Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Vitória e, no que couberem, a Lei 4.818, de 28 de Dezembro de 1998, o Decreto n° 12.922, de 07 de Agosto de 2006, a Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, e demais regulamentos pertinentes.

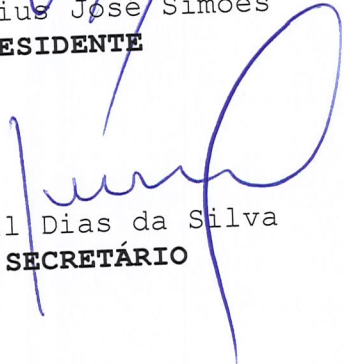
Art. 4° Ficam revogadas as Leis n° 7968, de 22 de Julho de 2010, e 5.946, de 10 de Julho de 2003.

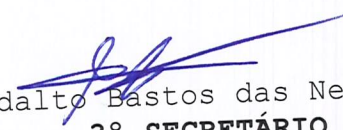
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de Março de 2018.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO


Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Ruínas
2404	19	fu

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.250
Em, 23/03/2018

Funcionário

fu

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 23/03/2018

[Signature]
Diretor/DEL

Ao DEL
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 23/03/2018

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2404	20	fu.

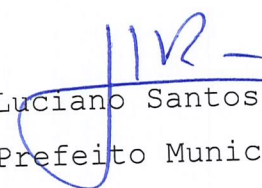
SEGOV/118

Vitória, 21 de março de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.250, anexa, o Autografo de Lei nº 10.973/18, referente ao Projeto de Lei nº 035/18, de autoria do Poder Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 203/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 26/03/2018 17:32:39
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionando na Lei nº 9.250, anexa, o
Autografo de Lei nº 10.973/18, referente ao Projeto de
Lei n 035/18, de autoria do Poder Executivo.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.1550083/18

2404/18

Projeto de Lei nº: 35/2018
Processo nº: 2404/2018
Autor: EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 23 / 03 / 18
[Assinatura]
GUBERNA

LEI N° 9.250

Autoriza a concessão, através de procedimento licitatório, de 15 (quinze) módulos destinados à exploração imobiliária e comercial, localizados na Orla de Camburi.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante procedimento licitatório, o direito de uso dos quiosques, localizados na Orla de Camburi, identificados por pontos de coordenadas georreferenciadas, com as seguintes áreas individuais: Quiosque nº 01 - 271,05 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados); Quiosque nº 02 - 271,13m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e treze decímetros quadrados); Quiosque nº 03 - 270,90m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa decímetros quadrados); Quiosque nº 04 - 271,34 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados); Quiosque nº 05 - 266,83m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados); Quiosque nº 06 - 271,23m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), Quiosque nº 07 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); acrescidos dos respectivos módulos de banheiros externos, com área individual de 14,86m² (quatorze

[Assinatura]

metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados); Quiosque nº 25 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque nº 26 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque nº 27 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque nº 28 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque nº 29 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque nº 30 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); Quiosque nº 31 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); e Quiosque nº 32 - 270,91m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

Parágrafo único. A metragem total das áreas a serem exploradas é de 1.997,41 m² (um mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), cujo uso restou cedido a este Município pela União Federal, através do Termo de Adesão à gestão das praias, publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de agosto de 2017, Seção 3, p.103.

Art. 2º. Fica o Concessionário autorizado a utilizar os imóveis concedidos na exploração imobiliária e comercial, nas condições definidas no edital e contrato, pelo prazo de até 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado por igual prazo, de acordo com o interesse público.

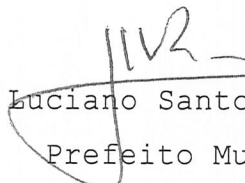


Art. 3º. O procedimento licitatório que precederá a concessão contemplará o critério de julgamento da melhor oferta de pagamento, observando as disposições contidas no Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Vitória e, no que couberem, a Lei nº 4.818, de 28 de dezembro de 1998, o Decreto nº 12.922, de 07 de agosto de 2006, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais regulamentos pertinentes.

Art. 4º Ficam revogadas a Leis nºs 7.968, de 22 de julho de 2010, e 5.946, de 10 de julho de 2003.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de março de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

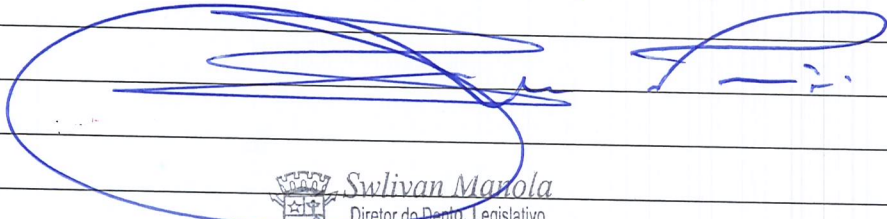
Ref.Proc.1550083/18



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1
De ordem do Excmo. Sr. Presidente da Câmara
Arguem-se com os autos de
praxe.

Em 02/04/2018

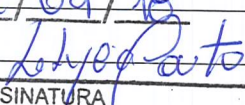




Swlivan Marola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 02/04/18


ASSINATURA